



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de Lei nº 50 /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0446 Data entrada 05/05/22

Horário 13:14 Data saída / /

Destino Presidência

Manoel A. G. Pereira  
Assinatura Responsável

*"Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Ouro Branco para análise, e dá outras providências".*

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito Municipal.

Art. 2º - A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1º desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único - As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

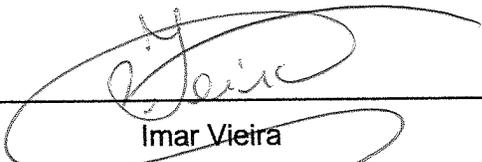
Art. 3º - O resultado da análise das amostras deverá ser publicado e tomada às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco, 03 de maio de 2022.

  
Imar Vieira

Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa estabelecer determinações de analisar e a fiscalizar a qualidade das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, e assim garantir condições para avaliar se água é potável, se está em condições para o consumo humano, se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.

A água é um bem valioso para a sobrevivência do homem e de sua potabilidade depende esta mesma sobrevivência sem o risco de doenças que podem surgir.

Por potabilidade entende-se a água potável, que por sua vez pode ser entendida como uma água com qualidade adequada ao consumo humano.

Para que a água seja considerada potável, ela deve atender a uma série de características, tanto físicas, químicas e bacteriológicas.

O Projeto institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelece a necessidade de análises semestral, e a divulgação dos resultados, matérias da competência concorrente dos Entes Públicos, e tendo em vista que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

Câmara Municipal de Ouro Branco, 03 de maio de 2022.

---

  
Imar Vieira

